

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula 80845574/1, lotado na Corregedoria deste Departamento, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05 a 31/05/2018, referentes ao triênio 2007/2010, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1829/2018-DAF/CGP, DE 06/06/2018.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 21, no Processo 2017/487060, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

RESOLVE:
CONCEDER à servidora ANA ODETE DA SILVA CARDOSO, Agente de Saúde, matrícula 2009439/1, lotada na Gerência de Benefícios e Assistência Social, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 28/05 a 26/06/2018, referentes ao triênio 2011/2014, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 28/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1828/2018-DAF/CGP, DE 06/06/2018.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO a interrupção da Licença Prêmio, a contar de 02/04/2018, em virtude da concomitância com o período da Licença para Tratamento de Saúde da servidora, no período de 02/04 a 20/05/2018, conforme Laudos Médicos Periciais nºs 193250A/1 e 39459,

RESOLVE:
CONCEDER à servidora ANA ODETE DA SILVA CARDOSO, Agente de Saúde, matrícula 2009439/1, lotada na Gerência de Benefícios e Assistência Social, seis (6) dias, no período de 21/05 a 26/05/2018, da Licença Prêmio, referente ao triênio 2008/2011, interrompida pela Portaria 1792/2018-DAF/CGP, em virtude da concomitância com a Licença para Tratamento de Saúde. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 21/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 322055

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33622
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33622 edição de 22/05/2018.
Onde se lê:

VALOR DO ADITAMENTO: O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$-686.196,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e seis reais)**, em função do acréscimo no valor de R\$ 14.946,50 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), no percentual de 22,34% (vinte e dois, trinta e quatro por cento).

Leia-se:

VALOR DO ADITAMENTO: O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$-686.196,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e seis reais)**, em função do acréscimo no valor de R\$ 125.282,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), no percentual de 22,34% (vinte e dois, trinta e quatro por cento).

Protocolo: 321989

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO: 3º
NÚMERO DO CONTRATO: 034/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. TADASHI SHIHOMATSU, CPF nº317.237.808-04.

OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Rodovia BR 316, km 38, s/nº, Bairro Piçarreira, Santa Izabel/PA.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: alteração da “Cláusula Quarta – Do Prazo de Locação”, e a “Cláusula Nona – Dos Recursos Financeiros”, ao contrato originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 12/07/2018 Término: 11/07/2019

VALOR ATUAL DO CONTRATO: O valor mensal do Contrato é de R\$ 5.312,42 (cinco mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito

do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8274 Regularização de Veículos; 339036 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física; Fonte – 0261 – Recursos Próprios; 0661 Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Andrea Yared de Oliveira Hass

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 321880

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

NÚMERO DO TERMO: 5º

NÚMERO DO CONVÊNIO: 011/2011

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, CNPJ Nº 04.838.496/0001-28.

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VII, VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito do município.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência ao convênio originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 07/06/2018 Término: 06/06/2019

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 322254

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2018- FISP BELÉM 04 DE JUNHO DE 2018

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP: CONSIDERANDO: A necessidade de Acompanhamento, Fiscalização, Recebimento e Conferência de SERVIÇOS e MATERIAIS destinados à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ; RESOLVE: Tornar SEM EFEITO o teor da PORTARIA 022/2017-FISP, mantendo os termos da PORTARIA 015/2017 datada de 22/06/2017, que designa membros para COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS destinados à POLLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, a contar de 04 de junho de 2018. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA Diretora e Ordenadora do FISP

Protocolo: 322193

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Especial de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP-PA obedecendo determinação da Autoridade Competente, **COMUNICA** a todos os licitantes que participaram da **Tomada de Preços nº 02/2018-FISP/SEGUP** cujo objeto é a **Reforma, adaptação e ampliação do prédio do 2º GBS/GSE e cobertura da garagem da DST/CAT, BELÉM/PA.**, o resultado do **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado pela licitante **ATTITUDE CONSTRUTORA EIRELE-EPP** que foi **RECEBIDO** por tempestivo e por obedecer os requisitos de admissibilidade e **DECIDE, NO MÉRITO, NÃO ACATAR** ao Recurso Administrativo interposto pela referida empresa. Essa Diretora não tem dúvida, de que a comissão Especial de Licitação, conduziu todos os atos da presente licitação respeitando os princípios e as leis aplicáveis ao processo de licitação, razão pela qual decide manter a DECISÃO da comissão que classificou a licitante **CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELLI – EPP** em primeiro lugar. É a Decisão.

Belarmira Fátima Souza Pantoja

Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP

Protocolo: 322213

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO os termos da publicação referente a Portaria nº 009/2018-FISP de 04/06/2018, edição nº 33631 (Protocolo 320844) de 06.06.2018 e sua respectiva ERRATA na edição de nº 33632 (Protocolo 321247) do dia 07.06.2018 por terem saído com incorreção.

Protocolo: 322182

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 344/2018-CGP/SUSIPE Belém, 28 de maio de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 263/2018-CGP/SUSIPE**, de 27/04/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33606 de 26/04/2018, referente aos Processos nº 4322/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 321909

Portaria nº 348/2018-CGP/SUSIPE Belém, 04 de junho de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, **RENATO NUNES VALLE**, Procurador Autárquico do Estado, membro, e **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, Assistente Administrativo, membro, para dar continuidade a apuração dos autos do **Processo nº 4548/2018-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 321921

Portaria nº 2343/2018 – DGP/SUSIPE Belém/PA, 06 DE JUNHO DE 2018.

Nome: WALTER JUNIOR BRAGA COLARES, Matrícula nº. 5827663/1, Cargo: Assistente Administrativo.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 13/05/2018 a 22/05/2018

Protocolo: 321749

Portaria nº 344/2018-CGP/SUSIPE Belém, 28 de maio de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 263/2018-CGP/SUSIPE**, de 27/04/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33606 de 26/04/2018, referente aos Processos nº 4322/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 321911